



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 024 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES
REITOR.....002

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES
RDD.....014

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES
TCE.....020

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO N.º 01 – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA021

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

PORTARIA Nº. 36.650 de 15 de março de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.078619/05-53,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, no **percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **DIAMANTINA MOREIRA DA SILVA**, Técnico de Nível Médico/Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº. 1507219, lotada no HUAP, **pelo prazo de 24 meses, no período de AGO/2005 a JUL/2007**, caso ocorra prorrogação do contrato com a UFF e enquanto mantiver vínculo contratual com esta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.651 de 15 de março de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.079634/06-08,

RESOLVE:

1- **Designar EDISON CARVALHO SANDOVAL PEIXOTO**, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº. 645593, lotado no MMC, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 02 anos, no período de NOV/2006 a OUT/2008**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.652 de 15 de março de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.032078/06-06,

RESOLVE:

1- **Designar MARIO ANTONIO PINTO ROMÃO**, Professor Associado 1, Matrícula SIAPE n.º 0308942, lotado no MCV, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 54 meses, no período de MAI/2005 a OUT/2009**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.755 de 12 de abril de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.080519/06-78,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **ÉSIO MACHADO**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º0307900, lotado no HUAP, **pelo prazo de 30 meses, no período de MAI/2006 a OUT/2008**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.756 de 12 de abril de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 26069.080598/06-17,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **SEBASTIÃO FÉLIX VON RANKE PERLINGEIRO**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 1072019, lotado no HUAP, **pelo prazo de 29 meses, no período de AGO/2006 a DEZ/2008**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.857 de 10 de maio de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.080648/06-66,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **HAMILTON RAMOS CARDOSO**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0306803, lotado no HUAP, **pelo prazo de 36 meses, no período de JAN/2006 a DEZ2008**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.950 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030227/07-75,

RESOLVE:

1- **Designar ARY GOMES DA MOTTA**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 0310637, lotado no MOC, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 24 meses, no período de MAI/2007 a ABR/2009**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.951 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030191/07-20,

RESOLVE:

1- **Designar ELIANE GARRITANO PAPA**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 0310673, lotada no MOC, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 24 meses, no período de ABR/2007 a MAR/2009**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.952 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.077445/07-73,

RESOLVE:

1- **Designar ANA ALICE VIDAL DE CARVALHO**, Médico/Área, Matrícula SIAPE n.º 1195960, lotada no HUAP, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 24 meses, no período de MAR/2007 a FEV/2009**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.953 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030350/07-96,

RESOLVE:

1- **Designar WALLACE SALDANHA ARAÚJO**, Odontólogo, Matrícula SIAPE n.º 0305344, lotado no MOC, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 24 meses, no período de JUL/2007 a JUN/2009**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.954 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.077122/07-80,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **NELSON DE SOUZA GOMES**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0306800, lotado no HUAP, **pelo prazo de 36 meses, no período de MAI/2006 a ABR/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.955 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.080546/06-41,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **JOSÉ RIBEIRO FILHO**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0306969, lotado no HUAP, **pelo prazo de 24 meses, no período de ABR/2007 a MAR/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.956 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº. 23069.077382/07-55,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **EDSON PEREIRA VALLADO**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº 1566659, lotado no HUAP, **pelo prazo de 24 meses, no período de FEV/2007 a JAN/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.957 de 01 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº. 23069.077383/07-08,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **CARLOS DE SOUZA MANSO**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº. 0305703, lotado no HUAP, **pelo prazo de 24 meses, no período de MAI/2007 a ABR/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 36.982 de 13 de junho de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030154/07-11,

RESOLVE:

1- **Designar JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO**, Professor Titular, Matrícula SIAPE n.º 0308061, lotado no MOC, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 36 meses, no período de MAI/2006 a ABR/2009**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 37.207 de 07 de agosto de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.078485/07-32,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **EVELISE DE AZEVEDO MONTEIRO**, Médica-Radiologista, Matrícula SIAPE n.º 1506971, lotada no HUAP, **pelo prazo de 8 meses, no período de JAN/2007 a AGO/2007**, enquanto mantiver vínculo contratual com esta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 37.313 de 03 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.077689/07-56,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **MAGDALENA TEIXEIRA FERREIRA**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0307886, lotada no HUAP, **pelo prazo de 24 meses, no período de MAI/2007 a ABR/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.314 de 03 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.077277/07-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **LUIZ CESAR FONSECA**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0304669, lotado no HUAP, **pelo prazo de 36 meses, no período de SET/2006 a AGO/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.315 de 03 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077381/07-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a **ANTONIO OLIVEIRA**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE nº 0307897, lotado no HUAP, **pelo prazo de 36 meses, no período de OUT/2006 a SET/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.316 de 03 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.030834/07-35,

RESOLVE:

1- **Designar ALEXANDRE DE ARAÚJO LIMA BARCELLOS**, Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 0307745, lotado no MOT, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 36 meses, no período de MAI/2007 a ABR/2010**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.317 de 03 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.077365/07-18,

RESOLVE:

1- **Designar ROSANGELA APARECIDA SILVA TELLES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE n.º 0306490, lotada no HUAP, para operar com Raio X e **conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento, **pelo prazo de 24 meses, no período de JUN/2007 a MAI/2009**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.318 de 03 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.077192/07-38,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0305704, lotado no HUAP, **pelo prazo de 36 meses, no período de SET/2006 a AGO/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.361 de 13 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077744/07-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **LUIZ EDUARDO LOPES**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0307227, lotado no HUAP, **pelo prazo de 24 meses, no período de ABR/2007 a MAR/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.363 de 13 de setembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº. 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº. 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077582/07-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** a gratificação de Raio X, **no percentual de 10% (dez por cento)** do respectivo vencimento a **WILSON PEREIRA GONÇALVES**, Técnico em Radiologia, Matrícula SIAPE n.º 0305857, lotado no HUAP, **pelo prazo de 36 meses, no período de SET/2006 a AGO/2009**, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Nº 111/2007

SETOR: DDV/DAP

PROCESSO: Nº 23069.044414/06-55

INTERESSADO: ANGELA MARIA DE ABREU BORGES

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar a RDD 011/2007/SDV/DP, de concessão de licença prêmio por assiduidade, efetivada através do Processo nº. 23069.044414/06-55, a **ANGELA MARIA DE ABREU BORGES**, Assistente em Administração, mat. SIAPE nº. 0311310, lotada no IACS, que passa a ser:

Onde se lê:

- de 12/01/1991 a 11/01/1996;

Leia-se:

- de 24/01/1978 a 23/01/1983;
- de 24/01/1983 a 23/01/1988; e,
- de 24/01/1988 a 23/09/1993.

Acrescentamos ainda que a servidora não faz jus a mais nenhum outro período de licença-prêmio por assiduidade, além do acima concedidos.

Em, 17 de agosto de 2007.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

R.D.D. Nº. 032/2007

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n.º 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. n.º 008, de 16/01/2004, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.032386/06-23	Adriana Ruiz Silva Rabaçal Pinto	Auxiliar em Administração	0310538	CMF	01/06/1987 a 31/09/1992
23069.070049/07-15	Eli Gomes Falcão	Auxiliar em Administração	0308694	CANP	13/11/1989 a 12/11/1994
23069.000132/07-27	Maria Lúcia de Assis Araújo	Assistente Social	0306622	DAC	17/10/1985 a 16/10/1990 e 17/10/1990 a 16/10/1995
23069.010184/07-10	Sérgio Marques Ferreira de Almeida	Professor Adjunto	0308967	TEC	01/12/1984 a 30/11/1989 e 01/12/1989 a 30/11/1994

Em 13 / 03 / 2007.

LUZIANE MARIA COSTA CAMPOS BARBOZA
Diretora Substituta do DDV/DAP
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

R.D.D. nº. 060/2007

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n.º 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. n.º 008, de 16/01/2004, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.020246/07-93	Aser Cortines Peixoto Filho	Professor Adjunto	0307388	SEM	01/03/1988 a 28/02/1993
23069.077315/07-31	Ézio Machado Ribeiro	Assistente em Administração	0302680	HUAP	05/10/1982 a 04/10/1987 e 05/10/1987 a 04/10/1992
23069.044218/06-81	Lúcia Teixeira de Siqueira e Oliveira	Professor Associado	0306965	GCL	01/02/1987 a 31/01/1992
23069.052251/06-84	Paulo Fernandes Pombo do Amaral	Técnico de Tecnologia da Informação	0311035	CTC	01/05/1983 a 30/04/1988 e 01/05/1988 a 30/04/1993

Em 30 / 04 / 2007.

LUZIANE MARIA COSTA CAMPOS BARBOZA
Diretora Substituta do DDV/DAP

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

R.D.D. nº. 075/2007

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n.º 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. n.º 008, de 16/01/2004, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.077389/07-77	Angela Santos Ferreira	Médico-Área	0304192	HUAP	20/04/1983 a 19/10/1988 e 20/10/1988 a 19/02/1995
23069.003659/07-11	Damião dos Santos Silva	Assistente em Administração	0306649	HUAP	26/07/1988 a 25/07/1993

Em 22 / 05 / 2007.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**R.D.D. nº. 081/2007**

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n.º 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. n.º 008, de 16/01/2004, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.010777/07-78	Ubiratan Rohan	Assistente em Administração	0307792	TEC	25/08/1988 a 24/09/1993

Em 01/06/2007.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora do DDV/DAP
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**R.D.D. nº. 108/2007**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria n.º 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. n.º 008, de 16/01/2004, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.020573/07-45	Aurélio Pitanga Seixas Filho	Professor Titular	0105353	SDB	18/08/1984 a 17/08/1989; 18/08/1989 a 17/08/1994
23069.004543/07-91	Otávio Apolinário Coral	Médico-Área	0304225	SDE/DSO	22/04/1988 a 21/04/1993

Em 10 / 08 / 2007.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 30 de 19 de setembro de 2007.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES**, SIAPE nº. 0306922-1, **JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº. 0307121-8 e **LUIZ FLÁVIO MAIA MACHADO**, matrícula SIAPE nº. 0304452-1, **para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância e, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos narrados no processo de número: 23069.011425/2007-30.**

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO 01/07

EMENTA: Aprova Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares

Considerando o contido na Resolução nº 19/99, do CEP da UFF, de 17/03/1999 que aprova as normas para funcionamento de Atividades Acadêmicas Complementares-AACs.

RESOLVE:

Art.1º - Para efeito de integralização curricular serão consideradas como **Atividades Acadêmicas Complementares-AACs, do Curso de Graduação de Arquivologia:**

- I - Estágio Supervisionado
- II - Participação em projetos de Iniciação à Pesquisa, à Docência e à Extensão;
- III - Participação em Eventos;
- IV - Aproveitamento em disciplinas Eletivas.

Art. 2º-A carga horária máxima a ser conferida às AACs, conforme o estabelecido nos currículos do Curso de Arquivologia, é de 240 horas e deverá preferencialmente ser distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com um só tipo de atividade.

Art.3º-O aproveitamento da carga horária para as atividades descritas no art.1º, é independente do uso fruto de bolsas ou de outras formas de auxílio e remuneração;

Art.4º-A participação em AACs, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá a um professor orientador indicado pelo Departamento de Ciência da Informação, de acordo com as áreas do conhecimento;

Parágrafo 1º-Os professores orientadores terão suas áreas de conhecimento definidas pelos conteúdos de estudos do currículo de Arquivologia e estarão subordinados ao Departamento de Ensino a que a AAC estiver relacionado;

Parágrafo 2º-Todos os professores da UFF são potencialmente orientadores e ou avaliadores das atividades propostas pelos alunos;

Parágrafo 3º- O professor orientador terá como atribuições:

- I- Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas, e se estão de acordo com esta resolução;
- II- Avaliar o desempenho do aluno, quanto a desenvoltura na execução do trabalho, no que dizer respeito à metodologia científica, iniciativa e independência, espírito investigativo, criatividade, iniciativa na busca de soluções de problemas, apresentação dos resultados, conhecimentos teóricos relacionados ao trabalho desenvolvido;
- III - Enviar à Coordenação do Curso de Arquivologia, o relatório final, feito pelo aluno, e as avaliações de desempenho, feita pelo professor-orientador, até um mês antes do prazo para as inscrições em disciplinas, de acordo com o calendário da UFF.

Art.6º-As avaliações dos planos de trabalho obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo 1º-Para Estágios Supervisionados:

- I - O estágio deve manter convênio diretamente com a UFF ou através de empresa de integração;
- II - A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do aluno com a empresa é de responsabilidade da coordenação do Curso de Arquivologia. Atualmente a carga horária permitida é de 4h(20 horas semanais). Fica permitida a carga horária de 6horas dia (30h/semanais), desde que não acarreta prejuízo no cumprimento das disciplinas distribuídas nos semestres.
- III - Cumprimento da disponibilidade de horário (documento oficial da empresa, quando for o caso, que comprova a carga horária cumprida) - frequência;
- IV - Acompanhamento das atividades do aluno (na empresa, quando for o caso) pelo professor orientador;
- V - Relatório final de atividades: redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;
- VI - As avaliações e o relatório serão enviados à Comissão de Estágio para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final. O aluno deverá obter no total dessas avaliações média final = 6,0 (seis), para integralização da carga horária no currículo;
- VII - A carga horária obrigatória prevista para esta atividade é de no mínimo 120h.

Parágrafo 2º- Para a Iniciação à Docência, serão consideradas:

- I - A monitoria que tem por objetivo principal a construção de conhecimentos para planejar, organizar, realizar e avaliar situações didáticas, ou seja, Iniciação a Docência;
- II - Participação em Projetos de Ensino registrados na PROEX, mediante relatório feito pelo aluno e avaliado pelo professor orientador;
- III - Avaliação didática pelo professor orientador, quanto a conteúdo, conhecimentos teóricos, capacidade de expressão oral, recursos didáticos pedagógicos utilizados;
- IV - Avaliação de desempenho pelo professor orientador, quanto a execução do projeto. O projeto poderá ser apresentado em eventos ou seminários, dentro ou fora da UFF;
- V - Relatório final de atividades, redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;
- VI - As avaliações e o relatório serão enviados a Comissão de Ensino, indicado pelo colegiado do Curso de Arquivologia, para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final;
- VII - Os documentos, acompanhados do parecer da Comissão, deverão ser encaminhados a Coordenação do Curso, para os devidos registros (Resolução CEP/U nº 19/99. art. 5º). O aluno deverá obter no total dessas avaliações, média final 6,0 (seis) para integralização da carga horária no currículo;
- VIII - A carga horária para a atividade de Iniciação a Docência, é de no máximo 60horas (sessenta) totais.

Parágrafo 3º- Para Projetos de Iniciação à Pesquisa

- I - Apresentar o plano de trabalho aprovado em iniciação científica cadastrado na PROPP.
- II - Cumprimento da disponibilidade de horário (frequência);
- III - Avaliação de desempenho, pelo professor orientador quanto a desenvoltura na execução do projeto;
- IV - Relatório final de atividades: redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;
- V - As avaliações e relatórios deverão ser encaminhados à Comissão de Ensino, indicado pelo Colegiado do Curso de Arquivologia, para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final;
- VI - Os documentos acompanhados do parecer da Comissão deverão ser encaminhados a Coordenação do Curso, para os devidos registros (Resolução CEP/UFF nº. 19/99, Art. 5º). O aluno deverá obter no total dessas avaliações, média final 6,0 (seis), para integralização da carga horária no currículo.
- VII - A carga horária para a atividade de projetos de iniciação à pesquisa, é de no máximo 60 (sessenta) horas totais.

Parágrafo 4º - Para Projetos de Extensão

- I - Apresentar o projeto registrado e aprovado na PROEX;
- II - Cumprimento da disponibilidade de horário (frequência);
- III - Avaliação de desempenho, pelo professor orientador quanto à desenvoltura na execução do projeto;
- IV - Apresentação obrigatória do trabalho desenvolvido, na Semana de Extensão da UFF, caso o projeto tenha sido agraciado com bolsa;
- V - Relatório final de atividades, redigido pelo aluno e assinado pelo professor orientador;
- VI - As avaliações e o relatório serão enviados à Comissão de Ensino, indicado pelo colegiado do Curso de Arquivologia, para verificação do cumprimento das normas de avaliação, emitindo parecer final;
- VII - Os documentos, acompanhados do parecer da Comissão, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, para os devidos registros (Resolução CEP. Nº 19/99, Art.5º). O aluno deverá obter no total dessas avaliações média final 6,0 (seis) para integralização dos créditos no currículo;
- VIII - A carga horária para atividade de projetos de Extensão será de no máximo 60 (sessenta) horas totais.

Parágrafo 5º- Para disciplinas Eletivas

- I - Serão consideradas AACs as disciplinas oferecidas pela UFF, de livre escolha do aluno;
- II - A Coordenação do Curso de Arquivologia deverá ser informada pelo Departamento de Ensino, através de requerimento feito pelo aluno, para os devidos procedimentos administrativos cabíveis;

III - O aluno poderá cursar e converter em AAC até 60h (sessenta horas) de disciplinas eletivas por semestre, a partir do 2º período do curso.

Parágrafo 6º- Para participação em Eventos

I - São considerados eventos as atividades referentes às palestras, simpósios, Workshops, seminários, congressos, conferências, encontros nacionais e internacionais estudantis, cursos de atualização;

II - O reconhecimento como AAC da participação de alunos em qualquer das modalidades de que trata o item I, Parágrafo 6º, seja como participante, como expositor ou organizador, dependerá de avaliação do relatório dos alunos e de comprovante de sua participação e frequência. A temática do evento deverá ser pertinente aos conteúdos de estudo do Projeto Pedagógico do Curso de Arquivologia;

III - O pedido de aproveitamento em AAC de participação em eventos é dirigido ao Coordenador do Curso, através de requerimento acompanhado da comprovação de sua participação e frequência, que fará a análise do processo e emitirá parecer para os devidos registros;

IV - A carga horária de AAC para participação em eventos será de 15h (quinze) horas por semestre, e para os que apresentarem trabalho e ou organizarem eventos, de 30h (trinta) horas por semestre, não ultrapassando 60h (sessenta) horas totais.

Art.7º - As atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado do Curso de Arquivologia.

Art.8º - O Colegiado do Curso de Arquivologia é a instancia de recurso.

Art.9º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reunião do Colegiado de Curso de 24 de julho de 2007.

GLÁUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO
Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia
#####